



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO N° 064/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3° DO
DECRETO N° 49/2023, DE 08 DE MAIO DE
2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas pelo Art. 102 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. O artigo 3° do Decreto n° 49/2023 de 08 de maio de 2023 passa a vigorar
com a seguinte redação:

*Art.3° O terreno encontra-se em via pública e logradouro públicos oficiais, estando
totalmente urbanizado, sem necessidade de melhorias.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas, SC, 23 de junho de 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de
Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secretária Municipal de Administração e Finanças